



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO



## INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO

### Detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos

A detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos, enquanto animais de companhia, carece de licença emitida pela junta de freguesia da área de residência do detentor.

A Lei nº 46/2013, de 4 de julho, veio reforçar os requisitos da detenção dos animais perigosos e potencialmente perigosos, enquanto animais de companhia, nomeadamente, ao exigir aos detentores um **comprovativo de aprovação em formação para a detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos**, o qual é atribuído na sequência de aprovação em formação dirigida, nomeadamente, à educação cívica, ao comportamento animal e à prevenção de acidentes.

Tendo em conta o cumprimento desta obrigação legal de formação de detentores de cães perigosos e potencialmente perigosos, a realizar pela GNR e PSP, informa-se que **estão abertas as inscrições para as ações de formação**

No concelho do Barreiro, o policiamento é realizado pela PSP, pelo que, a formação terá lugar em todos os seus Comandos Regionais, Metropolitanos e Distritais.



Nestes casos, os detentores devem inscrever-se preenchendo a Ficha de Inscrição (disponível no site da PSP) e enviá-la, por correio eletrónico, para o Comando da PSP da sua área de residência, no nosso caso, o Comando Distrital de Setúbal, a saber: [cphp.setubal@psp.pt](mailto:cphp.setubal@psp.pt)

Para esclarecimento, os interessados devem consultar no site da PSP:

- Instrução para Candidatos à Formação para Detentores de Cães Perigosos ou Potencialmente Perigosos
- Regulamento Específico nº 15
- Portaria nº 28/2017, de 17 de janeiro

Mais se informa que, o **comprovativo de aprovação em formação para a detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos, é imprescindível para a emissão ou renovação da licença do canídeo.**

Em resumo, estas informações estão disponíveis no site nacional da PSP, sendo que a inscrição tem de ser enviada obrigatoriamente por correio eletrónico, pelo que, a deslocação à PSP do Barreiro não se torna necessária, atendendo a que esta informação não está a ser disponibilizada localmente.

Barreiro, 12 de Março de 2018

O Presidente da Junta da União de Freguesias

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)